

Aperturação expedita por Vm.^{ces} em officio de
deito do corrente para que sejam relevados do ser-
vico das Rondas os Vereadores dessa Camara du-
rante o tempo de suas Sessões, não pode ter lugar,
visto que nunca Lei o permite, nem tal excep-
ção se compadecia com a boa administração da
justiça. Deus Guarde a Vm.^{ces}
Porto Alegre 25 de Setembro de 1824

Manoel Antonio Farias.

S. P.
Sr. Presidente e mais Vereadores
da Camara Municipal desta
Cidade